



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 654/2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 06 – SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub-Função – 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0002 – MAIS SAÚDE

Atividade: 2.033 – RATEIO DESPESA CONSORCIO DE SAUDE

Elemento: 337041 – CONTRIBUIÇÕES 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminada em fichas orçamentárias abaixo relacionadas:

FICHA Nº. 105	30.000,00
TOTAL.....	30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de janeiro de 2014.

Antonio Vaz de Melo

Prefeito Municipal

Publicado em <u>16 / 01 / 14</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>Nilvapuloz 1193</u>
Funcionário(a) Responsável - Matrícula